



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 14/08/2023

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

**Projeto de Lei nº 043/2023**  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.886.659,67 (dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

**Projeto de Lei nº 044/2023**  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

**Projeto de Lei Complementar nº 008/2023**  
Autoria do vereador Toninho Bernardes

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2021, de 08 de março de 2021.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 053/2023

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores**

Dispõe sobre o atendimento presencial domiciliar por profissionais da área de fisioterapia à pessoas incapacitadas no município de Sinop, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023 **Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Graci Leite Moraes da Luz.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 040/2023  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões quinhentos e vinte e quatro mil seiscientos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

**1ª e única votação**

Parecer nº 122/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 026/2023

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 034/2023

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas unidades do SUS no município de Sinop.

**1ª votação**

Parecer nº 089/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Parecer nº 012/2023

**Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do vereador Ademir Debortoli.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 046/2023

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Dá nome de “Avenida Eduardo da Silva Ferreira” à Avenida do Condomínio Residencial Ecoville.

**1ª votação**

Parecer nº 116/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Parecer nº 026/2023

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Projeto de Lei nº 047/2023

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo, à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.

**1ª votação**

Parecer nº 117/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do vereador Celsinho do Sopão.

Parecer nº 027/2023

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do vereador Celsinho do Sopão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023 **Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Antônio Marcos da Silva.

**1ª votação**

Parecer nº 113/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023 **Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva.

**1ª votação**

Parecer nº 114/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, de autoria do vereador Juventino Silva.

Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023 **Autoria da vereadora Professora Graciele**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez.

**1ª votação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 120/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 031/2023, de autoria da vereadora Professora Graciele.

Requerimento n° 087/2023

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, informações referentes à agricultura familiar, conforme especifica.

Requerimento n° 088/2023

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, informações atinentes ao sistema Geo-Obras, conforme especifica.

Requerimento n° 089/2023

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações a respeito dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2022 e 2023.

Requerimento n° 090/2023

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações a respeito da existência e do uso de cartão corporativo, conforme especifica.

Requerimento n° 091/2023

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações sobre valores arrecadados com taxas pagas por condutores de veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros, conforme especifica.

Indicação n° 538/2023

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Exma. Sra. Janaina Riva - Deputada Estadual, a necessidade de interceder junto à Secretaria de Estado de Saúde para a realização de convênio com o Hospital dos Olhos objetivando a realização de cirurgias de catarata.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 539/2023

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar plantio de grama no canteiro da Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua das Cerejeiras.

Indicação nº 540/2023

**Autoria dos vereadores Lucinei e Célio Garcia**

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galharo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade da construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Gente Feliz I.

Indicação nº 541/2023

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Gerente de Esportes, a necessidade da construção de calçada, poda de árvores e realização de limpeza no entorno do campo de futebol situado na Rua Armando Dias, no Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação nº 542/2023

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar a Estrada Selene, no trecho que especifica.

Indicação nº 543/2023

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Bougainville.

Indicação nº 544/2023

**Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da instalação de quebra-molas na Avenida dos Jequitibás, em frente ao Tiro de Guerra.

Indicação nº 545/2023

**Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de repintura de sinalização e instalação de placas nas faixas elevadas situadas na Avenida das Figueiras, entre o Bairro Jardim Itália II e o Bairro Aquarela das Artes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 546/2023

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpada queimada na Rua Aurora, no Bairro Novo Horizonte, no ponto que especifica.

Indicação nº 547/2023

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza na Rua Projetada 1, entre a Avenida Abel Dal Bosco e a Avenida José Leovaldir Faganelo.

Indicação nº 548/2023

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de cercamento do *playground* na EMEB Taciana Balth Jordão.

Indicação nº 549/2023

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a manutenção dos equipamentos da academia pública localizada no Bairro Recanto dos Pássaros.

Indicação nº 550/2023

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida André Maggi, em frente à UPA.

Indicação nº 551/2023

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de superposte com lâmpadas de LED e instalação de lixeiras na praça pública localizada na Avenida André Maggi, na entrada do Bairro Daury Riva.

Indicação nº 552/2023

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da instalação e manutenção da sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Avenida Magda de Cássia Pissinatti.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

7

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 553/2023

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Adenilson Rocha - Deputado Estadual, a necessidade de agilizar junto à Secretaria de Estado de Saúde a realização de mutirão de cirurgias eletivas em Sinop para atender toda a região norte do Estado.

Indicação nº 554/2023

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do rebaixamento de calçadas junto à todas as faixas de travessia de pedestres.

Indicação nº 555/2023

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparo, patrolamento e cascalhamento nas Estradas Sabrina e Monalisa.

Indicação nº 556/2023

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rubenhur Ferreira Carvalho - Comandante da Guarda Civil Municipal, a necessidade da instalação de câmeras de monitoramento nas praças e pontos turísticos do município.

Indicação nº 557/2023

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de construir mais um Posto de Coleta Regional na Avenida André Maggi.

Indicação nº 558/2023

**Autoria dos vereadores Célio Garcia e Lucinei**

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da sinalização nas pistas de caminhada, conforme especifica.

Indicação nº 559/2023

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de prorrogar a vigência do REFIS XV por 60 (sessenta) dias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 11 de agosto de 2023.

*Paulinho Abreu*  
Presidente

*Toninho Bernardes*  
1º Secretário



**PROJETO DE LEI Nº 043/2023**

**DATA:** 07 de agosto de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.886.659,67 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 2.886.659,67 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3153/2022 de 09 de dezembro de 2022, conforme segue:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 1.655.032,64
	(um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 1.076.797,53
	(um milhão e setenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)	
14.001.10.304.0025.2090	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 154.829,50
	(cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.886.659,67</b>


Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.301.0028.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
14.001.10.302.0027.1036	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)	R\$	789.467,67
14.001.10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (oitenta e quatro mil reais)	R\$	84.000,00
14.001.10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
14.001.10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - CRASM		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (quarenta e dois mil reais)	R\$	42.000,00
14.001.10.302.0027.2099	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cento e oitenta mil reais)	R\$	180.000,00
14.001.10.303.0024.2085	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (trezentos e oitenta mil reais)	R\$	380.000,00
14.001.10.303.0024.2086	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00

14.001.10.305.0025.2089	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 231.192,00
	(duzentos e trinta e um mil e cento e noventa e dois reais)	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.886.659,67</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 07 de agosto de 2023

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 2.886.659,67 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências."*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ R\$ 2.886.659,67 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla a Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação temporária oriunda de processo seletivo.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 044/2023**

**DATA:** 08 de agosto de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente profissionais, em razão de excepcional interesse público, 95 (noventa e cinco) vagas, destinadas a profissionais técnicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à Saúde Pública Municipal.

Art. 2º. Serão contratados temporariamente 95 (noventa e cinco) profissionais, conforme as vagas descritas:

- I. 04 (quatro) Assistente Social – 30h;
- II. 17 (dezesete) Auxiliar de Consultório Dentário – 40h;
- III. 01 (um) Biólogo – 40h;
- IV. 08 (oito) Enfermeiro – 40h;
- V. 04 (três) Farmacêutico/Bioquímico – 40h;
- VI. 02 (dois) Fisioterapeuta – 40h;
- VII. 05 (cinco) Fonoaudiólogo – 40h;
- VIII. 10 (dezesete) Médico Clínico Geral 40h;
- IX. 05 (cinco) Psicólogo – 40h;
- X. 04 (quatro) Psicopedagogo – 40h;
- XI. 33 (trinta e três) Técnico de Enfermagem – 40h;
- XII. 02 (dois) Terapeuta Ocupacional – 40h.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos, e respectivos vencimentos, de que tratam este artigo, são os constantes da Lei nº 568/1999 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. A contratação de que trata a presente Lei será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado, mediante *aplicação de provas*, nos termos dos incisos I, IV, VI e VII do art. 2º da Lei nº 1531/2011, e suas alterações posteriores.

§1º. O contrato terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, nos termos da Lei nº 1531/2011, e suas alterações posteriores.

§2º. As contratações previstas nesta Lei serão efetuadas nos exercícios de 2023 e 2024.

Art. 4º. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro da presente lei, em conformidade com o Anexo VIII – Geração de Despesa de Caráter Continuado da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, figura entre os Anexos pensados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 08 de agosto de 2023 .

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a proposta epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para a Prefeitura Municipal de Sinop e dá outras providências"*.

O projeto de Lei em apreço requer autorização legislativa para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de: 04 (quatro) Assistente Social – 30h; 17 (dezessete) Auxiliar de Consultório Dentário – 40h; 01 (um) Biólogo – 40h; 08 (oito) Enfermeiro – 40h; 04 (quatro) Farmacêutico/Bioquímico – 40h; 02 (dois) Fisioterapeuta – 40h; 05 (cinco) Fonoaudiólogo – 40h; 10 (dez) Médico Clínico Geral 40h; 05 (cinco) Psicólogo – 40h; 04 (quatro) Psicopedagogo – 40h; 33 (trinta e três) Técnico de Enfermagem – 40h; 02 (dois) Terapeuta Ocupacional – 40h.

A autorização de que trata a presente proposta tem o fito de atender a demanda por profissionais técnicos em saúde, em razão de excepcional interesse público de 95 (noventa e cinco) vagas, visando suprir demandas que não foram supridas pelo Processo Seletivo Simplificado 004/2022. Cabe ressaltar que o mesmo Processo Seletivo Simplificado supracitado se encontra vigente, entretanto, as vagas criadas para tal, foram utilizadas quase a totalidade. Apesar de poder ser renovado, por um novo período de seis meses, diversos cargos não dispõem de cadastro de reserva disponível, ou a disponibilidade é inferior à necessidade para o próximo período de doze meses.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza serviços de Atenção Primária da Saúde através de toda a *rede de Unidades Básicas de Saúde, Centros Integrados de Atendimento em Saúde e Academia de Saúde* do Município, serviços de Média e Alta Complexidade através das unidades especializadas de saúde: *Ambulatório Passo a Passo, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPSi, Centro de Especialidades Médicas – CEM, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, Centro Especializado em Reabilitação – CER, Serviço de Atendimento Especializado – SAE, Unidade de Coleta e Transfusão – UCT, Centro de Referência e Assistência à Saúde da Mulher – CRASM, Central de Assistência Farmacêutica – CAF, Centro Integrado de Atendimento – CIA, Central Municipal de Regulação – CMR, Centro de Referência em Hanseníase e Tuberculose – CRHT, Centro Especializado de Odontologia – CEO, Laboratório Municipal de Análises Clínicas – LAMAC e os diversos serviços de Vigilância em Saúde através das Vigilância em Saúde do Trabalhador, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, serviços estes que receberão os profissionais disponibilizados pelo seletivo objeto deste.*

Ademais, merece registro que o desfalque no quadro de servidores em razão dos afastamentos legais não pode ser solucionado através da convocação de aprovados em Concurso Público, sendo que a única alternativa para tal situação é a contratação temporária de pessoal, o que se

dá através da realização prévia do Processo Seletivo Simplificado. Importa destacar ainda que as contratações temporárias realizadas por esta pasta estão de acordo com as instruções do Tribunal de Contas:

**" (...) a) aquelas situações em que a atividade é permanente, o quantitativo de cargos/empregos previstos é suficiente para atender a demanda, mas a falta de pessoal é temporária, a exemplo do que ocorre com a contratação para substituição de servidor, em gozo de licenças ou afastamentos legais, cuja contratação se justifica, tão somente, durante o período de afastamento (Acórdão TCE nº 1.743/05) ”.**

Posto isto, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente propositura, ao mesmo tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



**A N E X O V I I**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)  
 GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)  
 DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF)**

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

**DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023**

CRIAÇÃO:	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO
<p><b>Art. 169, § 1º, I da CF</b></p>		
<p>Ato que aumenta a despesa:</p> <p>( ) criação de cargos ou funções;</p> <p>( x ) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;</p> <p>( ) concessão de qualquer vantagem;</p> <p>( ) aumento de remuneração;</p> <p>( ) alteração de estrutura de carreiras</p>		
<p><b>Descrição do ato:</b> Processo Seletivo Simplificado 2023 para Contratação de 95 (noventa e cinco) profissionais, desde que justificadamente comprovado a necessidade de excepcional interesse público na área da saúde em razão da falta destes.</p>		
<p>I Art. 169 . . . .</p> <p>§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:</p> <p>I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;</p>		
<p><b>A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO</b></p>		
<p><b>Descrição por elemento de despesa</b></p>	<p align="right"><b>Valor total da despesa atualizada R\$</b></p>	
<p>3190.</p>	<p align="right">R\$ 80.726.436,56</p>	
<p>3191.</p>	<p align="right">R\$ 13.723.494,21</p>	
<p><b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b></p>	<p align="right"><b>R\$ 94.449.930,77</b></p>	



**MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Tomou-se como base o valor médio da folha normal dos meses de Janeiro à Abril de 2023 dos servidores da pasta - R\$ 6.547.156,25 (Relatório de Despesas por Folha de Pagamento). Em seguida multiplicou-se o valor resultante (R\$ 6.547.156,25) por 12,33 meses salário médio (13º e férias) resultando estimativa de R\$ 80.726.436,56. Para os encargos deduziu-se 17% sobre o valor global - R\$ 13.723.494,21. Em seguida multiplicou-se a estimativa mensal de todos os cargos do Processo Seletivo Simplificado 2023 (R\$ 728.035,23) por 3,25 (3 meses + 4/12 avos 13º salário) totalizando R\$ 2.366.114,49. Para o patronal acrescentou-se 22% a este valor chegando-se ao montante de R\$ 520.545,18 totalizando uma folha estimada com temporários de R\$ 2.886.659,69. O total Geral foi obtido pela soma da estimativa da folha dos efetivos (R\$ 80.726.436,56) com a estimativa de folha dos temporários (R\$ 2.886.659,69).

**I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16, I e § 2º da LRF

**B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS**

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa Anual Estimada
319004.	R\$ 2.366.114,49	R\$ 7.751.131,22		R\$ 10.117.245,71
319013.	R\$ 520.545,18	R\$ 1.705.248,87		R\$ 2.225.794,05
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 2.886.659,67</b>	<b>R\$ 9.456.380,09</b>		<b>R\$ 12.343.039,76</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Para o ano de 2023:** Multiplicou-se o número de vagas de profissionais pelo salário, o que resultou numa folha mensal de R\$ 728.035,23. Posteriormente multiplicou-se a estimativa mensal por 3,25 (3 salários + 3/12 de 13º salário) totalizando uma estimativa anual de R\$ 2.366.114,49. Para os encargos patronais multiplicou-se a folha anual por 22% (R\$ 520.545,18).

**Para o ano de 2024:** Aplicou-se um percentual de aumento de 5,79% (IPCA de 2022) sobre a folha mensal de 2023 (728.035,23), obtendo-se uma folha mensal corrigida de R\$ 770.188,47. Em seguida multiplicou-se estimativa mensal por 9,75 (9 salários + 9/12 de 13º Salário) + 1/3 de férias, totalizando uma estimativa anual de R\$ 7.751.131,22. Para os encargos patronais multiplicou-se a folha anual por 22% (1.705.248,87)

**C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A+B)**

Descrição por modalidade de aplicação:	Valor
3190.	R\$ 83.613.096,23
3191.	R\$ 13.723.494,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 97.336.590,44</b>

**Observação:** Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CFI  
Art. 17, § 1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do evento: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023	2023	Total	
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	R\$ 91.633.010,94	R\$ 91.633.010,94	R\$ 91.633.010,94

Nota Explicativa: Para apuração do orçamento destinado a folha de pagamento dos servidores utilizou-se o Relatório LRF DESPESAS NO EXERCÍCIO - CATEGORIA ECONÔMICA - ORÇADOS

**Art. 17, § 2º e § 4º da LRF**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do evento:	2023	2024	2025
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)		R\$ 9.456.380,09	R\$ 0,00
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3			
<b>Total</b>			<b>R\$ 9.456.380,09</b>

**Nota Explicativa:**

A Secretaria Municipal de Saúde destinou um orçamento de R\$ 91.633.010,94 (Relatório LRF Despesas no Exercício - Categoria Econômica - Orçados) para folha de pagamento dos servidores e conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo, a projeção das despesas com pessoal após as contratações serão de R\$ 97.336.590,44. Será necessário uma suplementação de R\$ 2.886.659,67 que será feita por remanejamento orçamentário próprio da Secretaria Municipal de Saúde de valores previsto inicialmente que não serão utilizados em sua totalidade no exercício atual.

2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente não há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, necessitando de suplementação orçamentária, conforme Projeto de Lei nº. 043/2023, e que para o ano subseqüente, estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA com a LDO.

**Sinop-MT, 08 de agosto de 2023**

  
Daniela Cristina de O.  
Galhardo Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde

  
ROBERTO DOERNER

Prefeito Municipal

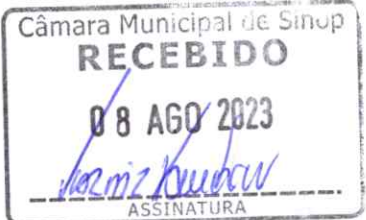
**SINOP**  
PREFEITURA  
"Trabalhando por você!"



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>008/2023</u>
---	---	-----------------------

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

## Promove alterações na Lei Complementar nº 4/2001, de 08 de março de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:


**Art. 1º** Fica revogado o Art. 15 – A da Lei Complementar 4/2001.

**Art. 2º** O artigo 15-B da Lei Complementar 4/2001, passa a vigorar, com a seguinte redação:

**Art. 15-B** Nos loteamentos aprovados e registrados neste município, poderá ocorrer a divisão dos lotes, desde que os lotes resultantes não tenham área inferior a 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) cada, com testada mínima de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) para os de meio de quadra e com testada mínima de 10,00m (dez metros) para os de esquina.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Toninho Bernardes  
Vereador PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i> N° <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	<u>008 / 2023</u>
--	---	-------------------

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

## JUSTIFICATIVA

A iniciativa da presente matéria surgiu em decorrência do anseio da população, uma vez que é sabido que amigos e familiares se unem para a aquisição de determinados lotes, porém não conseguem realizar o desmembramento ante a necessidade de seguir a Lei, que atualmente prevê faixa mínima de 10m para lotes de meio de quadra e 12 metros para lotes de esquina.

Porém, esta casa deve auxiliar os munícipes a conseguir regularizar os imóveis, cumpre salientar que a faixa com 6,5m (seis metros e cinquenta centímetros) prevista no presente projeto, é uma medida adequada para construção de um imóvel familiar, bem como salas comerciais.

Ainda, cumpre esclarecer que a presente ira beneficiar inúmeros munícipes que não conseguiram individualizar suas escrituras, bem como o município ira se beneficiar obtendo receita através das solicitações de desmembramento.

Essas são as razões e motivos pelas quais submeto o presente Projeto de Lei para apreciação nobre pares nesta casa de leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Toninho Bernades  
Vereador PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 10 AGO 2023 <i>Amir Kubacki</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>053 / 2023</u></p>
--	---	--	----------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

Dispõe sobre o atendimento presencial domiciliar por profissionais da área de fisioterapia à pessoas incapacitadas no município de Sinop, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Cabe ao Poder Público assegurar às pessoas portadoras de incapacidade, seja ela parcial, permanente ou cognitiva, atendimento presencial domiciliar por profissionais da área de fisioterapia no município de Sinop.

Parágrafo único. Entende-se por incapacidade a redução ou falta de capacidade de realizar uma atividade em um padrão considerado normal para o ser humano, em decorrência de uma deficiência, seja ela parcial, permanente ou cognitiva.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>053/2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Prof.º Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS

*Eblio Volkweis*  
Vereador - Patriota

*Moises do Jardim do Ouro*  
Vereador - PL

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Celsinho do Sopão*  
Vereador - Republicanos

*Juventino Silva*  
Vereador - PSB

*Mario Sugizaki*  
Vereador - Podemos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>053 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA**

### JUSTIFICATIVA

O objetivo desta propositura é assegurar às pessoas incapacitadas o direito ao atendimento que se fizer necessário na área de fisioterapia presencial e domiciliar. Em Sinop há muita demanda de atendimento a munícipes que buscam deste tipo de especialidade e apresentam empecilhos que os impedem de ir até ao local para realizarem os tratamentos necessários. Os casos têm aumentado a cada ano. É necessária esta assistência domiciliar oferecendo aos que precisam de um fisioterapeuta, o tratamento e a reabilitação. É um dever do município proporcionar uma melhor qualidade de vida para esta população que enfrenta todos os dias sérias dificuldades devido a suas limitações. Há casos em que a pessoa reside sozinha, ou é idosa e precisa deste acompanhamento que é essencial para sua recuperação e melhora.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS

Mario Sugizaki  
Vereador - Podemos

Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 09 AGO 2023 <i>Lucinei</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>032/2023</u></p>
--	--	-------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário à Senhora Graci Leite Moraes da Luz.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário à Senhora Graci Leite Moraes da Luz.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos

*Ver. Paulo Abreu*  
Presidente

*Juventino Silva*  
Vereador - PSB

*Celso Kobelnik*  
Vereador  
REPUBLICANOS

*Prof. Jefferson Costa*  
Vereador - Republicanos

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Ver. Toninho Bernardes*  
1º Secretário

*Prof.ª Graciê*  
Vereadora - PT

*Dilmar Calegari*  
Vereador - PSDB

*Luis Paulo da Gleba*  
Vereador - PROS

*Celio Garcia*  
Vereador - UNIAO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>032 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

### JUSTIFICATIVA

Graci Leite Moraes da Luz, nascida em vinte e quatro de agosto de 1952, no município de Jacarezinho no estado do Paraná, foi casada com Osmar Correa da Luz (in memoriam), mãe de Juliano Correa da Luz, Karolyna Correa da Luz e Eduardo Correa da Luz. Graci, seu marido e filhos chegaram no município no ano de 1987, e, desde então permanecem como membros ativos em toda a sociedade.

Professora, graduada em Letras em 1975 pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras, na cidade de Jacarezinho, no Paraná, Graci desde sua diplomação já atua em sua área, totalizando até hoje 48 anos de sala de aula.

Especializada em Língua Portuguesa e Literatura no ano de 2000 pela Universidade do Estado de Mato Grosso e com Mestrado em Letras concluído em 2018 também pela UNEMAT.

Atuando desde 1993 como Professora Titular da Universidade do Estado de Mato Grosso, como professora de Língua Portuguesa, no Campus Universitário de Sinop. Graci sempre se dedicou a vida acadêmica de centenas de alunos que já passaram por suas salas, tanto nos níveis básicos de educação quanto no nível superior.

Atuou como Vice-Diretora e posteriormente Diretora da Escola Estadual Olímpio João Pissinati Guerra no período compreendido entre 1993 até 1997, contribuindo para melhorar o ambiente de centenas de alunos que ali estudavam, não se preocupando apenas com o aprendizado em sala de aula, mas também com a construção da personalidade de cada indivíduo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>032 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

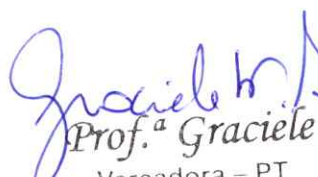
Entre os anos de 1998 e 2003 ocupou o cargo de Chefe do Departamento de Letras da UNEMAT. Durante todo o período que está na Universidade, já atuou em mais de 60 bancas de monografia, como orientadora ou avaliadora. Em sua vida acadêmica carrega consigo mais de 25 produções de sua autoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI  
Vereador – Republicanos

  
Lucinei  
Vereador - MDB

  
Prof.ª Graciele  
Vereadora – PT

  
Ver. Paulinho Abreu  
Presidente

  
Dilmer Callegari  
Vereador – PSDB

  
Juventino Silva  
Vereador - PSB

  
Celso Kobelnik  
Vereador  
REPUBLICANOS

  
Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário (170)  
Vereador - Republicanos

  
Celio Garcia  
Vereador  
UNIÃO

**PROJETO DE LEI Nº 040/2023**

**DATA:** 02 de agosto de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

**RÉGIME DE URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3153/2022 de 09 de dezembro de 2022, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.03.091.0005.2017	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal
15000000000	Recurso livre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
02.001.04.122.0005.2018	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal
15000000000	Recurso livre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
02.001.04.122.0005.2020	ADMINISTRAÇÃO DO JSM E TG
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal
15000000000	Recurso livre R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
02.002	NÚCLEO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO
02.002.04.122.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal
15000000000	Recurso livre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
02.004	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
02.004.04.124.0006.2015	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Encaminhado à Comissão de Finanças  
Orçamentos e Fiscalização  
Em 21/08/2023

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 21/08/2023



# SINOP

PREFEITURA

"Trabalhando por você!"

3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15000000000	Recurso livre	R\$	44.000,00
	(quarenta e quatro mil reais)		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0010.2029	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)		
03.001.04.122.0010.2030	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SESMT- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	986.000,00
	(novecentos e oitenta e seis mil reais)		
03.001.04.128.0010.1015	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	30.000,00
	(trinta mil reais)		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
08.001.06.122.0031.2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000000	Recurso livre	R\$	1.577.787,76
	(um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)		
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000000	Recurso livre	R\$	444.418,98
	(quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.215.000,00
	(um milhão e duzentos e quinze mil reais)		
11.003	GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.003.27.812.0015.2052	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	574.000,00
	(quinhentos e setenta e um mil reais)		
11.004	GERÊNCIA DE CULTURA		
11.004.13.122.0021.2072	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		

15000000000	Recurso livre	R\$ 200.000,00
	(duzentos mil reais)	
11.004.13.392.0021.2077	AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 810.000,00
	(oitocentos e dez mil reais)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.001.08.122.0019.2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 114.000,00
	(cento e quatorze mil reais)	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15000000000	Recurso livre	R\$ 13.000,00
	(treze mil reais)	
12.001.08.122.0019.2070	MANUTENÇÃO DA SASTH	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 53.495,90
	(cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15000000000	Recurso livre	R\$ 71.000,00
	(setenta e um mil reais)	
12.001.08.244.0016.2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 340.000,00
	(trezentos e quarenta mil reais)	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15000000000	Recurso livre	R\$ 75.000,00
	(setenta e cinco mil reais)	
12.001.08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750	Emendas parlamentares municipais	R\$ 51.000,00
	(cinquenta e um mil reais)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 989.000,00
	(novecentos e oitenta e nove mil reais)	



# SINOP

PREFEITURA

"Trabalhando por você!"

3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cento e onze mil reais)	R\$	111.000,00
14.001.10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (um milhão e duzentos e setenta mil reais)	R\$	1.270.000,00
14.001.10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - CRASM		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cento e vinte e quatro mil reais)	R\$	124.000,00
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
26210000000	Sus - estado (cem mil reais)	R\$	100.000,00
14.001.10.305.0025.2089	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos f		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cento e setenta e dois mil reais)	R\$	172.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>9.524.702,64</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0005.2018	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
02.001.04.122.0005.2020	ADMINISTRAÇÃO DO JSM E TG		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre (trinta e três mil reais)	R\$	33.000,00
02.002	NÚCLEO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO		
02.002.04.122.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre	R\$	25.000,00

	(vinte e cinco mil reais)		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0010.1014	REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	240.000,00
	(duzentos e quarenta mil reais)		
03.001.04.126.0010.2031	AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	384.000,00
	(trezentos e oitenta e quatro mil reais)		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	400.000,00
	(quatrocentos mil reais)		
03.001.04.128.0010.2032	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	92.000,00
	(noventa e dois mil reais)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.001.04.123.0008.2025	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	44.000,00
	(quarenta e quatro mil reais)		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
08.001.06.122.0031.2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	1.898.533,74
	(um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)		
08.001.06.181.0031.1053	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - TERCEIRO COMANDO MILITAR - PM/MT		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recurso livre	R\$	123.673,00
	(cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e três reais)		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.001.12.122.0014.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		





# SINOP

PREFEITURA

"Trabalhando por você!"

3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25% (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
11.001.12.122.0014.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25% (noventa e cinco mil reais)	R\$	95.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15001001000	Educação - mínimo 25% (cento e vinte mil reais)	R\$	120.000,00
11.003	GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.003.27.812.0015.2052	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000000	Recurso livre (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
11.003.27.812.0015.2053	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre (trezentos e setenta e um mil reais)	R\$	371.000,00
11.004	GERÊNCIA DE CULTURA		
11.004.13.391.0021.2074	MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre (dez mil reais)	R\$	10.000,00
11.004.13.392.0021.2075	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
11.004.13.392.0021.2076	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001.08.122.0019.2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000	Recurso livre (sessenta e dois mil reais)	R\$	62.000,00
12.001.08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		

15000000000	Recurso livre	R\$ 464.910,00
	(quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e dez reais)	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15000000000	Recurso livre	R\$ 99.865,90
	(noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750	Emendas parlamentares municipais	R\$ 51.000,00
	(cinquenta e um mil reais)	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 39.720,00
	(trinta e nove mil e setecentos e vinte reais)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 2.666.000,00
	(dois milhões e seiscentos e sessenta e seis mil reais)	
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
26210000000	Sus - estado	R\$ 100.000,00
	(cem mil reais)	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.524.702,64</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 02 de agosto de 2023

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências."*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 9.524.702,64 (nove milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla a Secretaria Municipal de Administração, para atender as necessidades das despesas com terceirizadas e capacitação dos servidores. Enquanto que na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a suplementação atenderá o termo de fomento que será firmado entre a Prefeitura Municipal e o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança.

Contemplará na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura o crédito suplementar será para atender despesas dos jogos olímpicos e as festividades do aniversário de Sinop. Já no Departamento de Cultura será para atender despesa com terceirizadas, energia do Centro de Eventos Dante de Oliveira e custear eventos e ações culturais como Musicanto, Cante e Louve, entre outros.

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cultura, será para atender alteração da rubrica orçamentária de emenda impositiva da AMAPLIS - Associação de Apoio à Patrulha Maria da Penha e Lideranças Sociais. Enquanto para a Secretaria Municipal de Saúde atenderá o termo de emenda parlamentar 282 e 283 do Deputado Xuxu Dal Molin para investimento de materiais permanentes destinado ao Hospital do Amor de Barretos em Sinop.

As demais suplementações será para atender folha de pagamento e/ou patronal do Jurídico, Controle Interno, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 122/2023

Ao: Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 10 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável


Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 026/2023

Ao: Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 10 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.524.702,64 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.”*

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 10 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Luis Paulo da Gleba  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 10 MAI 2023 <i>Ademir Debortoli</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 15 / 05 / 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas unidades do SUS, no Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** As unidades integrantes da rede pública de serviços de saúde do Município de Sinop disponibilizarão em páginas na internet para acesso público as seguintes informações:

I endereço das unidades de saúde credenciadas ao Sistema Único de Saúde - SUS que prestem serviços clínicos e ambulatoriais;

II nome completo, especialidade e horário de atendimento dos médicos plantonistas;

III número do telefone da unidade;

IV site e telefone da ouvidoria municipal de saúde.

**Art. 2º** Nas entradas de cada unidade integrante da rede pública de serviços de saúde do Município de Sinop deverão ser disponibilizadas as seguintes informações para conhecimento dos munícipes:

I nome completo, especialidade e horário de atendimento dos médicos plantonistas da unidade;

II site e telefone da ouvidoria municipal de saúde.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Encaminhado à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Em 15 / 05 / 2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>034 / 2023</u>
--	---	-------------------------

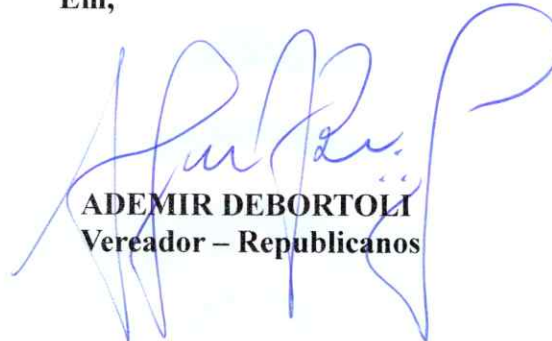
AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADEMIR DEBORTOLI  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>034 / 2023</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

### JUSTIFICATIVA

Os pacientes que se dirigem aos postos e centros de saúde em busca de tratamento e alívio para seus padecimentos frequentemente se veem frustrados pela ausência ou indisponibilidade do profissional do qual necessitam. Para piorar, perdem desnecessariamente tempo precioso aguardando serem chamados ou em pé em filas, e, ainda acabam por ter gastos com esse deslocamento.

A simples medida de informar, por meio de quadro ou de listagem, quais são as especialidades disponíveis e os horários de atendimento dos profissionais permitirá aos usuários do sistema saber rapidamente se poderão ser atendidos ou se deverão dirigir-se a outro local.

Ademais, a publicidade dos atos administrativos gera maior confiança dos munícipes, ao saberem facilmente que os profissionais estarão à sua disposição para que seu atendimento seja prático.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI  
Vereador – Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 089/2023

Ao: Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

### I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli**, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas Unidades do SUS, no Município.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

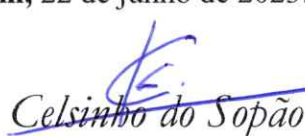
Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de junho de 2023.

  
Juventino Silva  
Presidente Suplente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

**PARECER N° 012/2023**

**Ao: Projeto de Lei n° 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.**

### I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli**, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas unidades do SUS, no Município de Sinop.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei n° 034/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

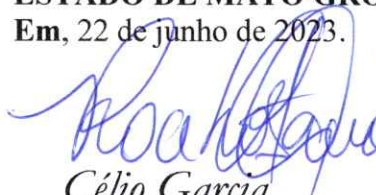
Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 22 de junho de 2023.

  
*Juventino Silva*  
Presidente Suplente

  
*Célio Garcia*  
Relator Suplente

  
*Luis Paulo da Gleba*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

046 / 2023

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Dá nome de “Avenida Eduardo da Silva Ferreira” à avenida do Condomínio Residencial Ecoville.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Eduardo da Silva Ferreira” a atual Avenida A localizada no Condomínio Residencial Ecoville, conforme croqui e memorial pensados na presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em,

PAULINHO ABREU  
Vereador - PL

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 03/07/2023

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 03/07/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>046 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR PAULINHO ABREU – PL

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

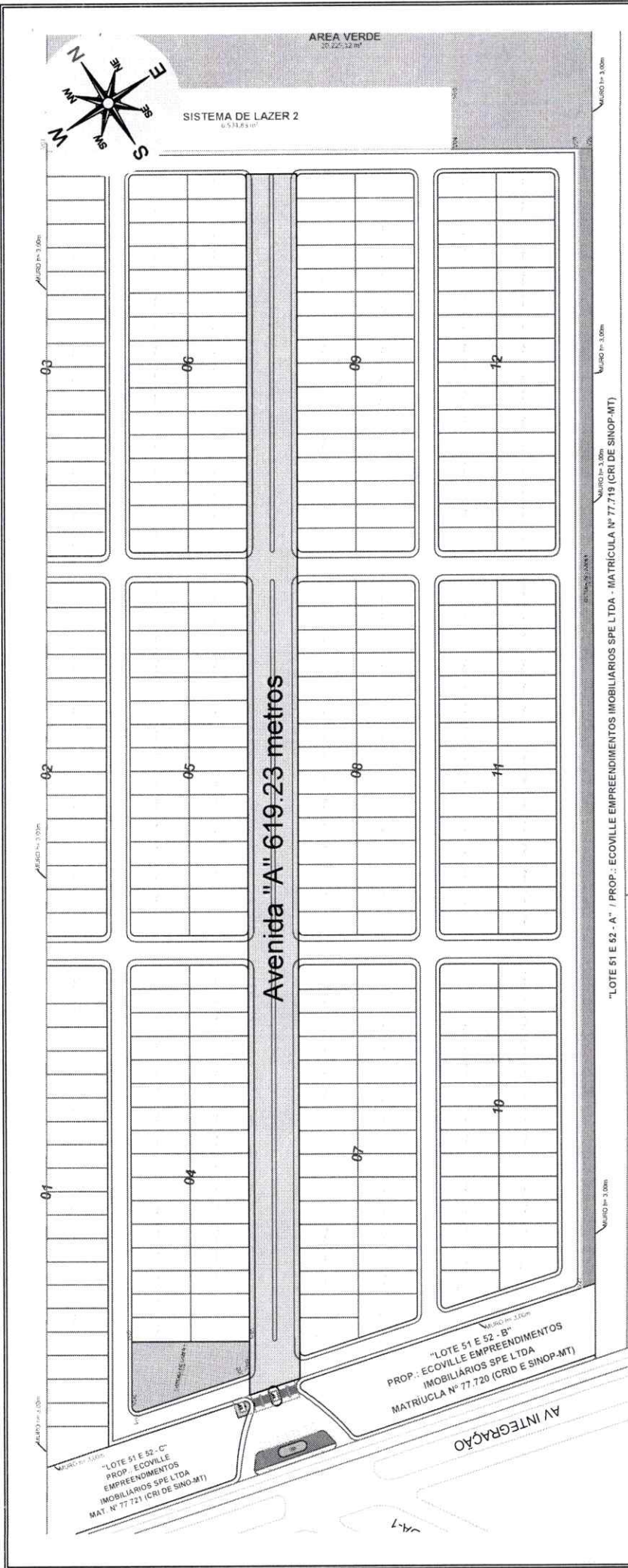
A presente propositura tem o objetivo de prestar uma singela homenagem ao pioneiro EDUARDO DA SILVA FERREIRA, conferindo seu nome à atual “Avenida A” do Condomínio Residencial Ecoville, que ajudou a fundar.

Nosso homenageado nasceu em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo. Aos 13 (treze) anos começou a trabalhar com o pai serrando e transportando madeira. Chegou em Sinop em 1970, então com 28 (vinte e oito) anos, à convite de sua irmã para atuar no setor madeireiro. Foi um dos responsáveis por serrar madeiras utilizadas nas primeiras pontes e casas da cidade. Ao lado do cunhado, foi também um dos pioneiros na criação de gado da região. Enfrentou muita dificuldade, dentre as elas, os constantes ataques de onças ao rebanho. Tornou-se agricultor, investindo no plantio de mandioca para a usina Agroquímica. Casou-se com dona Cícera Terezinha, com quem teve 03 (três) filhos – sendo duas meninas e um menino.

Mais tarde, montou um comércio de ferramentas e materiais de construção na Avenida Júlio Campos, e na sequência, migrou para a distribuição e comercialização de revistas, jornais e outros materiais voltados à cultura. Em 1986 seu trabalho foi reconhecido pela Associação Mato-grossense de Imprensa. Investiu no setor imobiliário em áreas que possuía há quase 30 (trinta) anos, implantando o Condomínio Residencial Ecoville. Colaborou com diversas instituições filantrópicas e sociais, cedendo inclusive área de acesso à Associação Médica de Sinop. Eduardo da Silva Ferreira morou em nossa cidade por 50 (cinquenta) anos. Faleceu em 2021, aos 77 (setenta e sete) anos de idade em decorrência de um câncer na laringe.

Justificada a matéria, conto com o apoio do Parlamento para a aprovação da presente proposta.

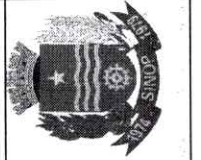
  
PAULINHO ABREU  
Vereador – PL



## MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Avenida "A", situada no Condomínio Residencial Ecoville.

Tendo Início na Portaria, Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665663 E - 8690780 S, segue em linha reta por 619,23 metros até Rua "G" ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666256 E - 8690894 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.



Prefeito:  
ROBERTO DORNER  
Vice-Prefeito:  
DALTON MARTINI

LOCALIZAÇÃO:  
Sinop - MT  
PRODEURBS:  
Luz Henrique Magnani  
DATA:  
Abril/2023  
ESCALA:  
S/ Escala

ASSUNTO:  
MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME AVENIDA "A"  
ENDEREÇO:  
Avenida "A"  
Condomínio Residencial Ecoville  
Sinop - MT

Fernando Dutra  
CREA MT 037413  
Matrícula nº 13815.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 116/2023

**Ao: Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.**

### I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer **ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu, que “Dá nome de “Avenida Eduardo da Silva Ferreira” à avenida do Condomínio Residencial Ecoville”.**

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável


Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 03 de agosto de 2023.

  
Juventino Silva  
Presidente Suplente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

---

**PARECER Nº 026/2023**

**Ao: Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.**

### I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu**, que **“Dá nome de “Avenida Eduardo da Silva Ferreira” à avenida do Condomínio Residencial Ecoville.”**.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 03 de agosto de 2023.

  
*Celsinho do Sopão*  
Presidente

  
*Juventino Silva*  
Relator Suplente

  
*Lucinei*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>047 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

**Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo, à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o prefeito de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo, a atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*[Assinatura]*  
**CELSINHO DO SOPÃO**  
*Vereador – Republicanos*

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 10/07/2023

Encaminhado à Comissão Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Em 10/07/2023





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>047/2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Maria Elizia Mariano do Carmo, nasceu em 31 de janeiro de 1964 na cidade de Mundo Novo estado do Mato Grosso do Sul. Foi casada com Henrique lourenço Rodrigues do Carmo, que desta união, foi mãe de dois filhos, Gilian Mariano Rodrigues do Carmo, bancário e Cristian Mariano Rodrigues do Carmo, empresário. No ano de 1995, Maria Elizia do Carmo, como gostava de ser chamada, saiu da cidade de São José das Palmeiras, no estado do Paraná a convite de um irmão que morava a pouco tempo em Sinop-MT. Neste mesmo ano, veio com seu filho caçula de apenas cinco anos de idade conhecer o estado do Mato Grosso. Chegando em Sinop-MT, foi amor a primeira vista, uma cidade linda e maravilhosa, onde brotava uma nova esperança em seu coração de uma vida melhor para ela e sua família.

No ano de 1996, mudou-se em definitivo para a cidade de Sinop-MT com toda sua família, Maria Elizia sempre trabalhou no setor privado, contribuindo para seu desenvolvimento. Vinte e sete anos morando em Sinop-MT, vivendo esta paixão por esta querida cidade. Maria Elizia Mariano, fez seu legado em Sinop-MT, deixando amigos e muitas histórias aqui, sempre ajudando ao próximo. Em 15 de Abril de 2022, Maria Elizia nos deixou em virtude de um câncer no pâncreas, deixando um legado de amizades, coleguismo e muita alegria. Em justa homenagem, seus amigos e familiares, solicitam a este vereador que apresente esse projeto de lei para eternizar a linda passagem de Maria Elizia na terra, dando o nome da mesma a rua, na qual seu filho Cristian reside. Neste sentido, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

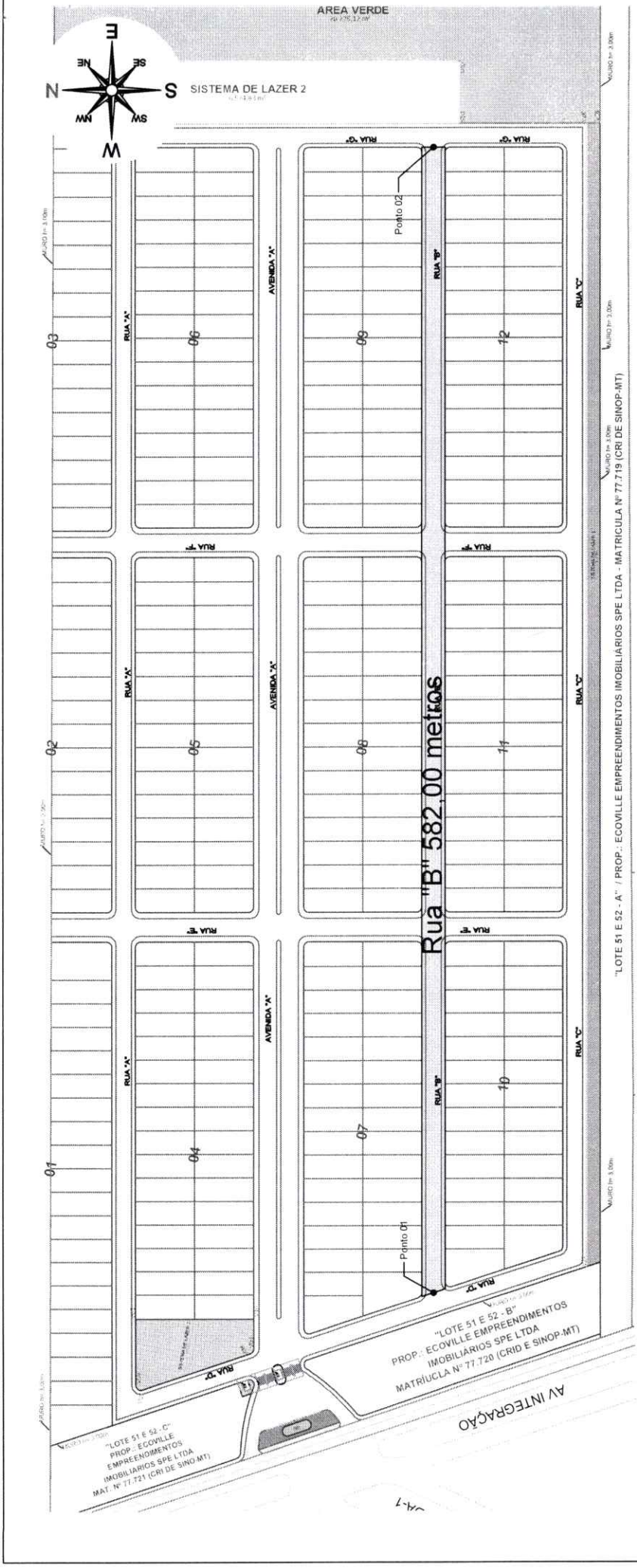
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

  
**CELSINHO DO SOPÃO**

*Vereador – Republicanos*



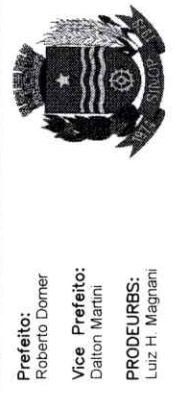
## MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial EcoVillae.

Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

*Felício Dante Morari*  
 Felício Dante Morari  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1

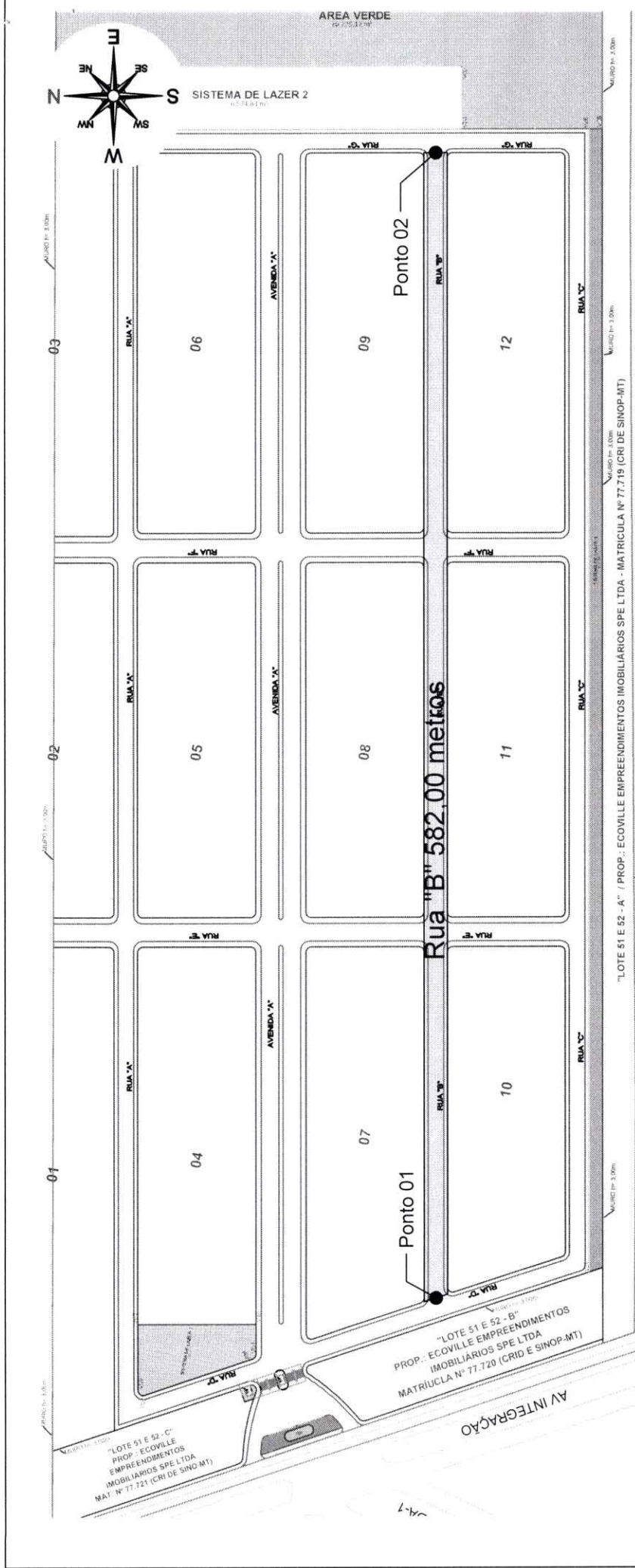
ASSUNTO: MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	<table border="1"> <tr> <td>DATA:</td> <td>4 julho 2023</td> </tr> <tr> <td>ESCALA:</td> <td>S/ Escala</td> </tr> </table>	DATA:	4 julho 2023	ESCALA:	S/ Escala
	DATA:		4 julho 2023			
ESCALA:	S/ Escala					
ENDEREÇO: Rua "B" Condomínio Residencial EcoVillae Sinop - MT	Desenho :					



Prefeito:  
Roberto Dornier

Vice Prefeito:  
Dalton Martini


PRODEURBS:  
LUIZ H. MAGNANI

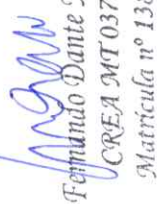


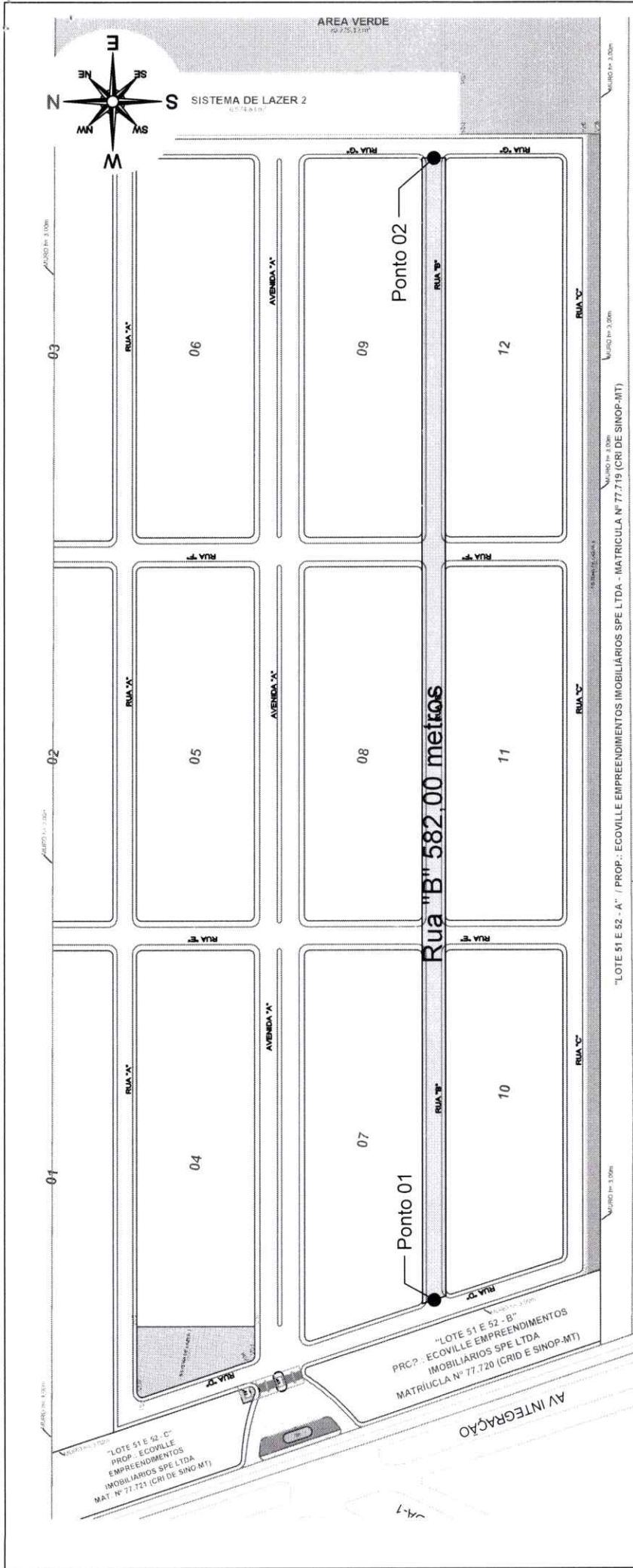
## MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial EcoVillage.

Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

<b>ASSUNTO:</b> MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Sinop - MT	
	<b>Desenho:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua "B" Condomínio Residencial EcoVillage Sinop - MT	<b>DATA:</b> 4 julho 2023	<b>Vice Prefeito:</b> Dalton Martini
	<b>ESCALA:</b> 1:500	<b>PRODEURBS:</b> Luiz H. Magnani

  
 Fernando Dante Morari  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1




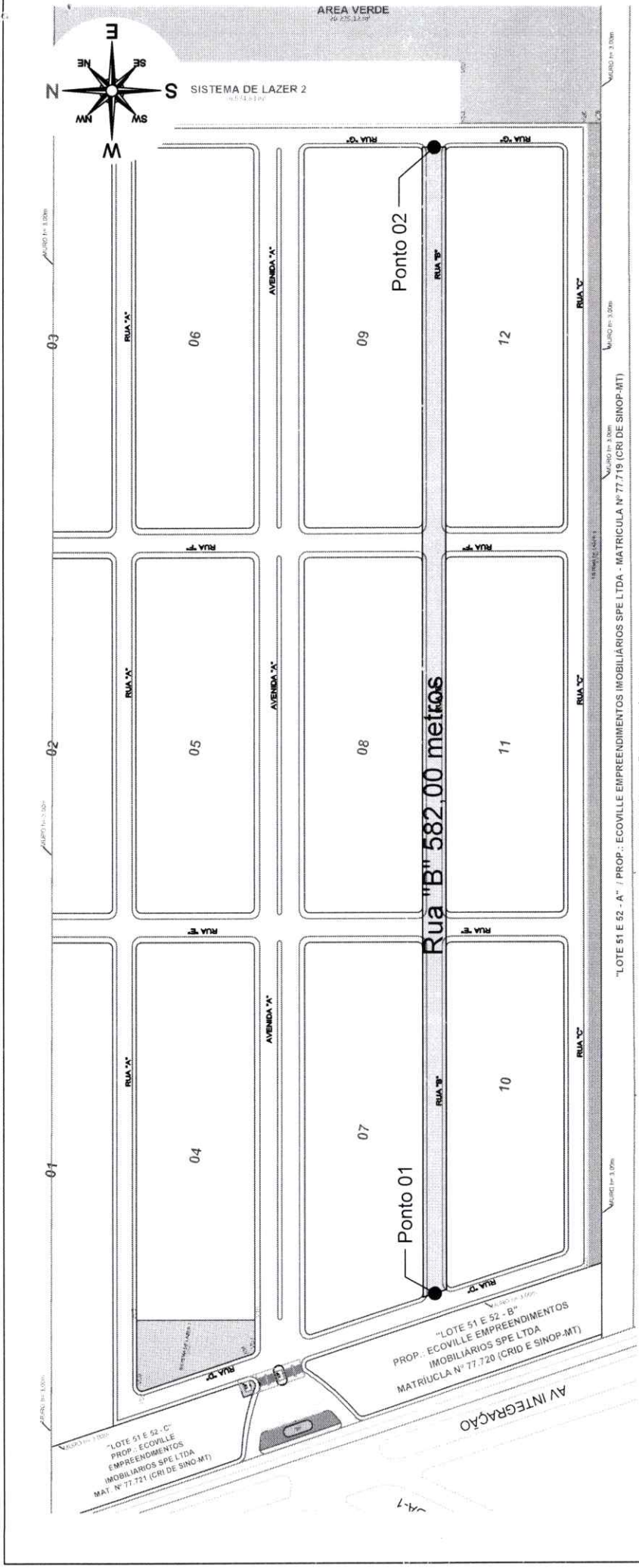
## MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial EcoVillle.

Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

*Fernando Dante Morari*  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1


	
<b>ASSUNTO:</b> MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Sinop - MT
<b>ENDEREÇO:</b> Rua "B" Condomínio Residencial EcoVillle Sinop - MT	<b>Desenho:</b>  <b>DATA:</b> 4 julho 2023 <b>ESCALA:</b> 1:500
<b>Prefeito:</b> Roberto Dornier	<b>Vice Prefeito:</b> Dalton Martini
<b>PRODEURBS:</b> Luiz H. Magnani	




## MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial EcoVillae.

Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

<p><b>ASSUNTO:</b> MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"</p> <p><b>ENDEREÇO:</b> Rua "B" Condomínio Residencial EcoVillae Sinop - MT</p>	<p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Sinop - MT</p> <p><b>Desenho :</b></p>	 <p><b>Prefeito:</b> Roberto Damer</p> <p><b>Vice Prefeito:</b> Dalton Martini</p> <p><b>PRODEURBS:</b> Luiz H. Magnani</p>
<p><b>DATA:</b> 4 julho 2023</p> <p style="text-align: right;"><b>ESCALA:</b> 1:100</p>		

  
**Fernando Dante Morari**  
 OREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 117/2023

Ao: Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

### I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão**, que “**Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville**”.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de agosto de 2023.

*Juventino Silva*  
Presidente Suplente

*Ademir Debortoli*  
Relator Suplente

*Lucinei*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

---

**PARECER N° 027/2023**

**Ao: Projeto de Lei n° 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.**

### **I - RELATÓRIO**

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão**, que **“Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.”**.

É o Relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei n° 047/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 03 de agosto de 2023.**

  
*Ademir Debortoli*  
Presidente Suplente

  
*Juventino Silva*  
Relator Suplente

  
*Lucinei*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>029</u> / <u>2023</u>
--	--	--------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU - PL**

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 10/07/2023

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário  
ao Senhor ANTÔNIO MARCOS DA SILVA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Antônio Marcos da Silva, como reconhecimento do Poder Legislativo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**PAULINHO ABREU  
Vereador - PL**

**Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos**

**Ver. Tominho Bernardes  
1º Secretário**

**Ademilson Rocha  
Vereador - PSDB**

**Prof. Heitor Costa  
Vereador - Republicanos**

**Moisés do Jardim do Ouro  
Vereador - PL**

**Célio Garcia  
Vereador - UNIAO**

**Celso Kobelnik  
Vereador  
REPUBLICANOS**

**Juvenino Silva  
Vereador - PSB**

**Luis Paulo da Gleba  
Vereador - PROS**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N ° <hr/>
--	--	--------------

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU – PL**

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,**

Antônio Marcos da Silva nasceu em 10 de fevereiro de 1971, na cidade de Umuarama – Paraná. Filho de Paulo Augusto da Silva e Elza de Paula Silva, o mesmo é casado e pai de sete filhos. Passou a infância na cidade de Loanda – PR, no qual com 11 anos de idade migrou com a família para a cidade de Sinop – MT, chegando no dia 10 de fevereiro de 1982. Aos 12 anos, começou a trabalhar com serviços gerais na Drogaria Maringá tendo como proprietário o senhor Pedro Coelho, empresa situada na Avenida Júlio Campos, antiga Avenida dos Mognos.

Em outubro de 1984 começou a trabalhar no Banco Bamerindus do Brasil, como contínuo (*office boy*), no qual com esforço e dedicação alcançou outros cargos, tanto na área administrativa como na área comercial dentro da instituição. Marcos como é conhecido, também era bem envolvido com a banda musical da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, o mesmo era músico e maestro.

Outrossim, em 2003, iniciou a sua caminhada ministerial, sendo separado como cooperador, logo em seguida como Diácono, posteriormente como presbítero, evangelista e ao pastorado. No final de 1998 o mesmo começou a trabalhar na loja Moveis Gazin como vendedor até o ano 2000. Em novembro do ano 2000, aproximadamente, a empresa DISBENOP (distribuidora de bebidas) conhecida como Skol Brahma, e antártica iniciou seu trabalhos como franquia da Ambev em nossa cidade no qual fez parte do quadro de funcionário, inicialmente como vendedor e também como supervisor de vendas ate a data do ano de 2005. No inicio do ano de 2006 à 2012 o mesmo trabalhou como gerente comercial na empresa Transete Transporte Seguro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU – PL**

Em 2013 vendo a necessidade e oportunidade abriu uma pequena empresa de prestação de serviços, A M TRANSPORTES, no qual é proprietário e atua desde então.

Desde 2011 participa da diretoria da ASBREV, sendo atualmente seu vice presidente. Antônio Marcos da Silva atua na área social, com distribuição de cestas básicas, medicamentos, calçados, roupas, oferecer consultas médicas, oftalmológicas e doações de óculos, e também aconselhamento pastoral.

Justificada a matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**Celso Kobelnik**  
Vereador  
REPUBLICANOS

  
**Juvenino Silva**  
Vereador - PSB

  
**Luís Paulo da Gleba**  
Vereador - PROS

**PAULINHO ABREU**  
Vereador - PL

  
**Ademir Debortoli**  
Vereador - Republicanos

  
**Moisés do Jardim do Ouro**

**Moisés do Jardim do Ouro**  
Vereador - PL

  
Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

  
**Celso Garcia**  
Vereador - UNIAO

  
**Prof. Medvaldo Costa**  
Vereador - Republicanos

  
**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8302578

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS, NADA CONSTA**, até a data de 20/06/2023, em DESFAVOR de:

**ANTONIO MARCOS DA SILVA**  
**CPF 459.125.211-68**  
Data de nascimento: 10/02/1971  
Filiação: ELZA DE PAULA SILVA

**Observações:**

**a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

**d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 8247991

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 01/06/2023, em DESFAVOR de:

**ANTONIO MARCOS DA SILVA**  
CPF 459.125.211-68  
Data de nascimento: 10/02/1971  
Filiação: ELZA DE PAULA SILVA

**Observações:**

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Considerando a possibilidade de existência de homônimos sem a completa identificação no sistema, o certificado acima não afasta eventual existência de processos na qual a parte não esteja completamente qualificada.



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

---

**Certidão de Distribuição  
Segundo Grau  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

---

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 459.125.211-68**, no período de 20 anos até a data de **06/06/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **161158**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 06/06/2023, às 13:59



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

29180654/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ANTONIO MARCOS DA SILVA**

OU

**CPF n. 459.125.211-68**

Certidão emitida em 07/06/2023, às 15:08:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/06/2023, às 06:26:59;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/06/2023, às 06:26:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 29180654

Código de Validação: 5FEF 7B9B 997D 48E7 37CF 7A17 DEAC AC37

Data da Atualização: 07/06/2023, às 06:26:59





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

29181154/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANTONIO MARCOS DA SILVA**

OU

**CPF n. 459.125.211-68**

Certidão emitida em 19/06/2023, às 13:32:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/06/2023, às 06:26:59;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/06/2023, às 06:26:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na **Justiça Federal de 1º e 2º Graus**.

Certidão: 29181154

Código de Validação: 21D7 D3B9 E7C0 AD37 8035 B78E 88E0 EF38

Data da Atualização: 07/06/2023, às 06:26:59





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 113/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

### I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor ANTÔNIO MARCOS DA SILVA"**.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de agosto de 2023.

*Juventino Silva*  
Presidente Suplente

*Celsinho do Sopão*  
Relator

*Lucinei*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

030 / 2023

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 10/07/2023

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao  
Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Presidente  
promulgará o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense  
Honorário ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, como reconhecimento do Poder  
Legislativo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA  
Vereador - PSB

Célio Garcia  
Vereador - UNIAO

Ver. Paulinho Abreu  
Presidente

Mario Sugizaki  
Vereador - Podemos

Professor Hedvaldo Costa  
Vereador - Republicanos

Celsinho do Sopão  
Vereador - Republicanos

Moises Sergio

Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

Lucinei  
Vereador - MDB

Luís Paulo da Gleba  
Vereador - PROS

Paulinho Bernardes  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

### Mensagem ao Projeto de Decreto Legislativo

Senhores Vereadores,

Submeto a elevada apreciação do Soberano Plenário à inclusa propositura de Decreto Legislativo que concede título de cidadão horário ao Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva.

Marcos Paulo de Oliveira Silva nasceu em 15 de março de 1975, na cidade de Piracicaba, em São Paulo, filho de Márcia Regina Esgrinheri e Paulo de Oliveira Silva. Dos 03 (três) irmãos que teve, dois faleceram ainda bebês e Ana Paula ocupa o posto de irmã caçula da família. Marcos Paulo vem de uma família humilde, mãe e pai eram catadores de papelão quando se conheceram. Em 1982 o pai perdeu-se no alcoolismo e sua mãe ficou sozinha na criação dos filhos, trabalhando com muita dificuldade como bóia fria e depois como empregada doméstica.

A necessidade fez de Marcos Paulo um lutador. Menino destemido, arrojado e disposto a ser um vencedor, sempre buscou alternativas para ganhar o seu dinheiro, ajudando a família e lutando para ser alguém na vida. Ele assumiu uma infinidade de funções em sua infância e juventude. Foi vender salgados de porta em porta, verdureiro, montador, entregador, fabricante de gaiolas de passarinho, faxineiro, entre outros. Para realizar o sonho de ser jogador de futebol, procurava jogar sempre e rotineiramente acompanhava o Tio Reinaldo e o primo Alan, que também eram apaixonados pelo futebol, nos treinos no clube da cidade. O técnico do time logo viu no menino humilde, que ficava no gol, uma promessa do futebol. Foi nestas visitas que ele recebeu o convite para integrar o time jogando como ponta esquerda.

No ano de 1987, com apenas 12 anos, Marcos Paulo começou a treinar no time B do Clube XV de Piracicaba. De lá Marcos Paulo foi para o Guarani, depois para o Rio Branco de Americana, depois para o Inter de Limeira, sempre se sobressaindo na categoria de base do Futebol.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

**AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB**

02 (duas) filiais em Mato Grosso, Sinop e Cuiabá, atendendo centenas de municípios, prestando serviços a Prefeituras, Câmaras Municipais, Institutos de Previdência e Consórcios Municipais, secretarias estaduais, Associação dos Municípios e estando presente ainda nos estados de Tocantins, Distrito Federal, São Paulo e Alagoas Nordeste.

Hoje a MPXBRASIL é a maior empresa do segmento no Centro Oeste, atendendo mais de 300 (trezentos) órgãos públicos e já tendo gerado mais de 300 (trezentos) empregos diretos, além dos indiretos. Desde o início da trajetória, quando ainda era Faça Web Sites, até hoje a MPXBRASIL coleciona 21 (vinte e um) anos de história sendo, até hoje, a única empresa do segmento que foi premiada por 14 (quatorze) anos consecutivos como a melhor da cidade.

São inúmeras as ações sociais que o empresário realizou através de sua empresa, montando sites para diversas entidades beneficentes e assim colaborar na divulgação, organização e fortalecimento destas entidades e seus trabalhos. Por todo o trabalho desenvolvido em Sinop, modernizando e incluindo nossa cidade, nossas empresas e instituições no mundo virtual e por todas as ações que acabaram divulgando Sinop para o estado, o Brasil e o Mundo fazem de Marcos Paulo um merecedor de receber a honraria de título de cidadão sinopense.

Justificada a matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Ver. Paulinho Abreu  
Presidente

Mario Sugizaki  
Vereador - Podemos

Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Professor Hedvaldo Costa  
Vereador - Republicanos

Celsinho do Sopão  
Vereador - Republicanos

JUVENTINO SILVA  
Vereador - PSB

Célio Garcia  
Vereador - UNIÃO

Luís Paulo da Gleda  
Vereador - PROS

Lucinei  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Até que em um torneio, a Taça Regional de Futebol Juvenil, o Santos Futebol Clube viu seu talento e o convidou para fazer parte do clube, passando a jogar profissionalmente em 1991. Nesse mesmo ano começou a trabalhar como *office boy* da 3ª Vara Cível do Fórum de Piracicaba, tendo que conciliar os treinos com o trabalho, uma árdua tarefa. De 1993 a 1995 dedicou sua vida exclusivamente ao futebol, porém em 1995 sofreu uma lesão e foi obrigado a parar provisoriamente, saindo do Santos. Chegou em Sinop no dia 11 de março de 1997 contratado para jogar no Sinop Futebol Clube. Foi neste mesmo dia que Marcos conheceu sua atual esposa Luciane com quem teve 03 (três) filhos Cristhian, Kauã e Valentina. Marcos ainda é pai de Marcos Paulo Filho que chegou na sua juventude.

Sua história como jogador profissional de futebol em Sinop não prosperou, e buscou outras fontes de renda como vendedor da então Credilar, depois da Gazin e, por fim, cobrador da Mecânica Strackem. Em 2003 onde conheceu Marcos Rogério Cabral que trabalhava com desenvolvimento de sites, na época um planeta inabitável que muitos poucos conheciam. Os dois firmaram parceria e montaram a FAÇA WEBSITES, uma empresa que fazia sites para empresas, entidades e órgãos públicos.

Em pouco tempo a empresa passou a atender a Câmara de Vereadores de Claudia, a Câmara de Vereadores de Sinop e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sinop, cliente que acabou abrindo as portas da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso, que criou sites padrão para todas as CDL's do estado. Na sequência os empresários partiram para atender as prefeituras, a primeira foi a de Sorriso, projeto que ganhou o prêmio da FGV como melhor site de prefeituras da época, o que divulgou a empresa em outras prefeituras.

A Faça Web Sites cresceu e se destacou como a melhor empresa do ramo em Sinop na pesquisa Mérito Lojista da CDL Sinop e uma das melhores em todo o estado. Em 2010 os sócios decidiram congelar o nome Faça Web Sites e dividiram seus clientes em 02 (duas) empresas, a MRX e a MPX. No ano de 2015 a MPXBRASIL inaugurou a unidade de Cuiabá para atender melhor os órgãos públicos estaduais e federais, além de empresas da região. Em outubro de 2016 Marcos Paulo solidificou ainda mais a MPX ao inaugurar a sede própria da empresa em Sinop, com isso a empresa ficou com



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 114/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, de autoria do Vereador Juventino Silva.

#### I - RELATÓRIO

No dia 03 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, de autoria do Vereador Juventino Silva**, que “**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva**”.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, de autoria do Vereador Juventino Silva.


Voto do Presidente: Favorável


Voto do Relator: Favorável

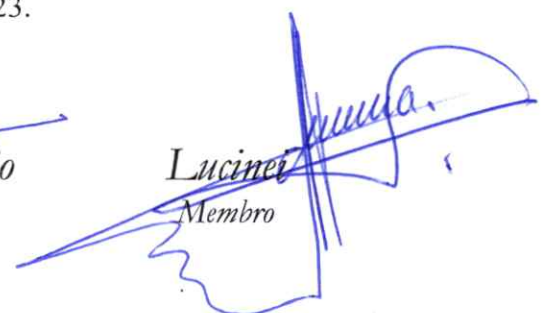
Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>031</u> / <u>2023</u>
--	---	--------------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário  
ao Senhor Allan Kardec Pinto Acosta Benitz.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Allan Kardec Pinto Acosta Benitz, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela e relevante contribuição e serviços prestados à comunidade educacional sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 17/10/2023

*Celsinho do Sopão*  
Vereador - Republicanos

*Elbio Volkweis*  
Vereador - Patriota

*Moisés do Jardim do Ouro*  
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Luís Paulo da Gleba*  
Vereador - PROS

*Graciele M. Bento*  
Professora Graciele  
Vereador

*Célio Garcia*  
Vereador - DEM

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Paulinho Abreu*  
Vereador - PL

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Toninho Bernardes*  
Vereador - PL

*Dilmar Callegaro*  
Vereador - PSDB

*Mario Sugizaki*  
Vereador - Podemos

*Ademilson Rocha*  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N ° <hr/>
--	--	--------------

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

### MENSAGEM AO PROJETO

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitz**, secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Seciteci), é professor de Educação Física e servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação. Foi vereador em Cuiabá e deputado estadual por dois mandatos. Em 2019, assumiu a Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer, onde permaneceu até julho de 2020.

Nascido em Cuiabá (MT) aos 24 de janeiro de 1978, Allan Kardec tem 45 anos de idade e estudou na rede pública desde o ensino fundamental. No ensino médio, ingressou na Escola Técnica Federal (ETF/MT), onde concluiu o curso de Eletrônica no ano de 1996. Graduou-se, posteriormente, em Educação Física pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em 2000, e especializou-se em Gestão Educacional no ano de 2007. Em 2014, concluiu o Mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (ECCO/UFMT). Dois anos depois, iniciou o Doutorado na mesma área.

Por onde passou, sempre atuou nas equipes esportivas e movimento estudantil. Na Coordenadoria de Projetos Educativos da Secretaria de Estado de Educação (Seduc), Allan teve participação efetiva na reorganização dos jogos escolares desenvolvendo pesquisas e cursos de formação para os profissionais de Educação Física, fazendo a interlocução com o Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Foi um dos responsáveis por a capital mato-

*Handwritten signature on the left margin.*

*Handwritten signature on the right margin.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR:

grossense ser sede pela primeira vez das Olimpíadas Escolares Brasileira. Também coordenou o Programa de Enfrentamento à Violência no Contexto Escolar. É professor universitário e da rede estadual. Foi também coordenador e gerente de Lazer do Sesc-MT. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso (IHGMT) desde agosto de 2018, além de ser autor do livro "O futebol em Mato Grosso: história, legado e projeções.

Sua relação com Sinop vem de longa data. Primeiramente como atleta, depois como professor e, ainda, com secretário de esportes, seja por meio das ações voltadas para o esporte, seja por convênios firmados na área da cultura. Hoje tem protagonizado a retomada da educação profissional e ensino superior em nosso estado e, em Sinop, por seu vínculo com a Escola Técnica e Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Sua atuação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Seciteci) tem trazido inúmeros benefícios e projetos para o Município de Sinop na área da educação.

*Graciele M. Lente*  
Professora Graciele  
Vereador

*Vinício Paulo P.S.*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'meiser Seiji' and 'AUC']*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 120/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

### I - RELATÓRIO

No dia 10 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele, que “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Allan Kardec Pinto Acosta Benitiz”**.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável


Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

09 AGO 2023

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

087/2023

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

A vereadora subscritora do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal da Sedec de Sinop (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), solicitando informações referentes à agricultura familiar, sobretudo, as famílias que exercem esta atividade dentro do espaço territorial do Município de Sinop:

- 1) Como ocorre a definição de quem é agricultor familiar no Município de Sinop, e quais conceitos são levados em consideração na construção dessa delimitação?
- 2) Qual a quantidade de famílias de agricultores familiares em Sinop?
- 3) Quantas dessas famílias vivem exclusivamente da agricultura familiar, e quantas delas possuem renda suplementar oriunda de outras atividades, além da agricultura familiar?
- 4) Qual a renda média das famílias que vivem exclusivamente da agricultura familiar?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>087 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

- 5) O que produzem essas famílias? Quais seus meios de produção?
- 6) A agricultura familiar, no momento atual, tem aumentado ou diminuído no Município de Sinop?
- 7) Existe alguma atividade do poder público voltada a subsidiar para essas famílias a construção de poços artesianos, a fim de garantir a adequada irrigação em suas propriedades?

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 09 de agosto de 2023**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:00  
596667140**

Assinado digitalmente por  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
00809202000189, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=presencial,  
CN=GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.08.09 13:19:31-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Professora Graciele

Vereadora - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>088 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações a respeito do Sistema Geo-Obras e o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.083/2022.

Uma vez que, ao acessar o site da Prefeitura Municipal de Sinop, encontramos o link “portal da transparência”, onde consta o link para “evolução das obras”, somos direcionados à página do TCE, entretanto, o conteúdo não está disponível, pois aparece a seguinte mensagem “EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA GEO-OBRA, INFORMA-SE QUE O MÓDULO CIDADÃO ENCONTRA-SE EM DESENVOLVIMENTO”. Desta forma, requer:

**a) Qual a previsão para o funcionamento do Sistema Geo-Obras?**

**b) Quando o Sistema Geo-Obras estiver em funcionamento, quais as informações que constarão no Sistema**

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>088 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

Em,

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI: 16  
502014860**

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=07850046000149, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.09 15:24:05-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

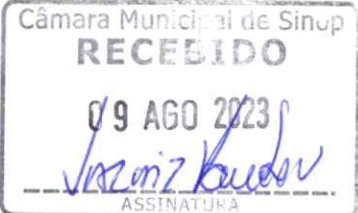
*Mario Sugizaki*  
Vereador - PODEMOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>089 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações a respeito dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sinop nos anos de 2022 e 2023. Ocasão em que especifica:

- 1) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no Berçário I, nos anos 2022 e 2023;
- 2) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no Berçário II, nos anos 2022 e 2023;
- 3) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no Maternal I, nos anos 2022 e 2023;
- 4) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no Maternal II, nos anos 2022 e 2023;
- 5) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, na Pré-Escola I, nos anos 2022 e 2023;
- 6) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, na Pré-Escola II, nos anos 2022 e 2023;
- 7)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>089 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**8) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 1º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;**

**9) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 2º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;**

**10) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 3º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;**

**11) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 4º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;**

**12) O quantitativo de alunos matriculados no Município de Sinop, no 5º ano do Ensino Fundamental, nos anos 2022 e 2023;**

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,  
MÁRIO  
MATEUS  
SUGIZAKI: 16  
502014860**

*Mario Sugizaki*

*Vereador - PODEMOS*

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=07850046000149, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.09 16:53:23-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>090/2023</u>
--	---	-----------------------

AUTOR:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**  
**PAULINHO ABREU**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica de Sinop e o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal de Sinop/MT, com cópia a Adriana Kagueiama Casturino – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, para que enviem ao Poder Legislativo as informações e documentos descritos abaixo:

- 1) Considera-se Cartão Corporativo o instrumento de saques em terminais de autoatendimento e meio de pagamento para aquisições de bens e serviços em estabelecimentos comerciais que integram a rede comercial e financeira a que a Instituição Financeira estiver associada. A Prefeitura de Sinop, faz uso de cartão corporativo?
- 2) Se a resposta for positiva, encaminhe as seguintes cópias:
  - A) Do decreto que instituiu essa forma de pagamento;
  - B) Relação dos servidores que utilizam o cartão corporativo;

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1650  
2014860  
*Mario Sugizaki*  
Vereador - **PODEMOS**

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=07850046000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2023.08.09 16:56:30 -03'  
Página 2/26 - Impressão: 2023.08.09 16:56:30 -03'

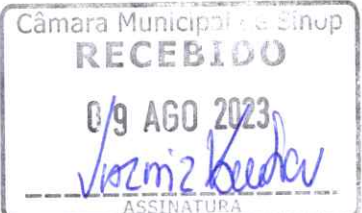




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>091 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, e à Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento, em nome da Sra. Adriana Kagueiama Casturino, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações a respeito da Lei nº 2637/2018, e a destinação dos recursos obtidos a partir dos tributos recolhidos, que abaixo especifica:.

a) **Quantos veículos que realizam o transporte remunerado privado individual de passageiros com o uso de plataformas tecnológicas estão registrados no Município de Sinop?**

b) **Qual o valor da taxa e quanto foram arrecadados nos anos de 2021 e 2022, em relação as taxas pagas por cada um dos condutores de veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros com o uso de plataformas, no Município de Sinop?**

c) **Qual a destinação dos recursos obtidos a partir do pagamento das taxas realizadas por cada um dos condutores e veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros com o uso de plataformas, no Município de Sinop?**

**N. Termos**  
**P. Deferimento**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>091 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

VEREADOR MARIO SUGIZAKI

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

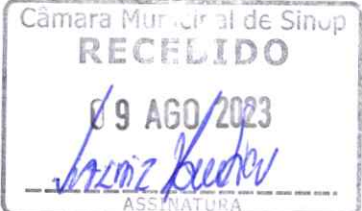
*Mario Sugizaki*  
Vereador - PODEMOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>538 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

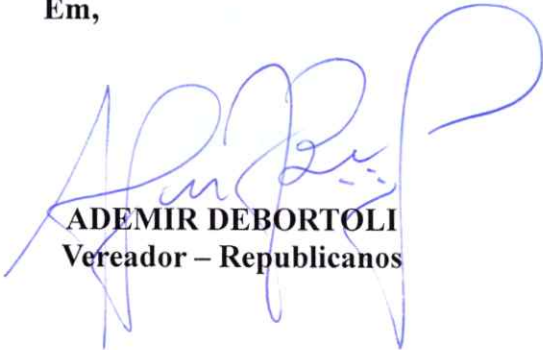
**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Janaína Riva – Deputada Estadual, a necessidade, urgente, de interceder junto à Secretaria de Saúde do Estado para que seja firmado convênio com o Hospital dos Olhos para realização de cirurgias de catarata.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Janaína Riva – Deputada Estadual, a necessidade, urgente, de interceder junto à Secretaria de Saúde do Estado para que seja firmado convênio com o Hospital dos Olhos para realização de cirurgias de catarata.

É de conhecimento geral a necessidade de ampliar os atendimentos para consultas e cirurgias, assim é preciso que seja firmado convênio com o Hospital dos Olhos do município, pois o local é capacitado para as cirurgias necessárias, trazendo celeridade para as cirurgias dos munícipes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 09 AGO 2023 <i>Isa Miz Kuntz</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>539 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

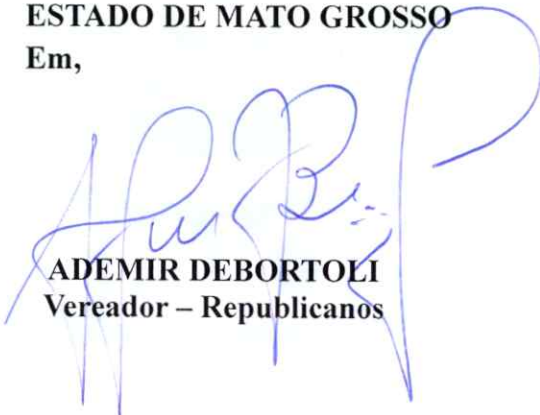
AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de plantio de grama no canteiro da Avenida das Itaúbas, no trecho entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua das Cerejeiras.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de plantio de grama no canteiro da Avenida das Itaúbas, no trecho entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua das Cerejeiras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 10 AGO 2023 <i>Lucinei Amaro</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>540 / 2023</u></p>
--	--	----------------------------------

AUTOR: Vereadores Célio Garcia e Lucinei Amaro

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao com cópia a Srª Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, apresentando-lhes a necessidade de construir uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Gente Feliz I.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia a Srª Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, apresentando-lhes a necessidade de Construir uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Gente Feliz I, contendo toda a estrutura necessária para atendimento de saúde a população local. É necessário a instalação de uma Unidade de Saúde no referido Bairro para melhor atender os moradores oferecendo assim uma melhor qualidade de vida a todos. Haja vista que o crescimento nessa região tem comprovado a necessidade de atendimento da demanda hora apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM:

*Célio Garcia*  
Célio Garcia.  
Vereador – UNIÃO

*Lucinei Amaro*  
Lucinei Amaro  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 AGO 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>541</u> / <u>2023</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR LUCINEI

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Gerente de Esportes, a necessidade da construção de calçadas, podas de árvores e limpeza no entorno do campo de futebol, na Rua Armando Dias, no Bairro Jardim Boa Esperança.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu - Gerente de Esportes, a necessidade da construção de calçadas, podas de árvores e limpeza no entorno no do campo de futebol, na Rua Armando Dias, Bairro Jardim Boa Esperança.

A indicação tem como objetivo atender o pedido de munícipes, que solicita que podas de árvores sejam feitas o mais rápido possível, pois como está muito grande as árvores, fica muito escuro, além disso pedem também que seja feito o calçamento no entorno da quadra que está localizado o campo de futebol.

Isso proporcionará melhor qualidade de vida, valorização do espaço público e mais segurança aos que ali usam para esporte, lazer e recreação familiar.



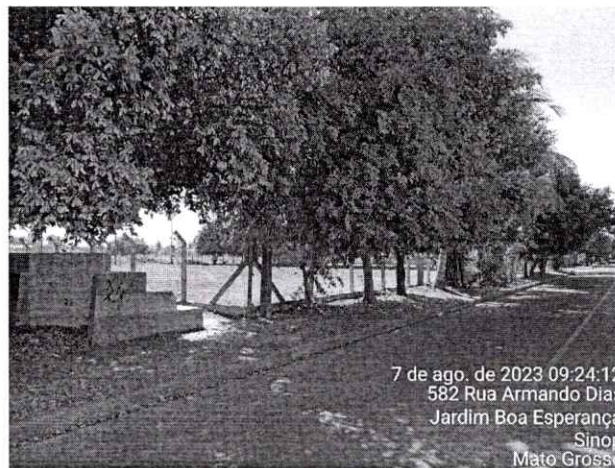
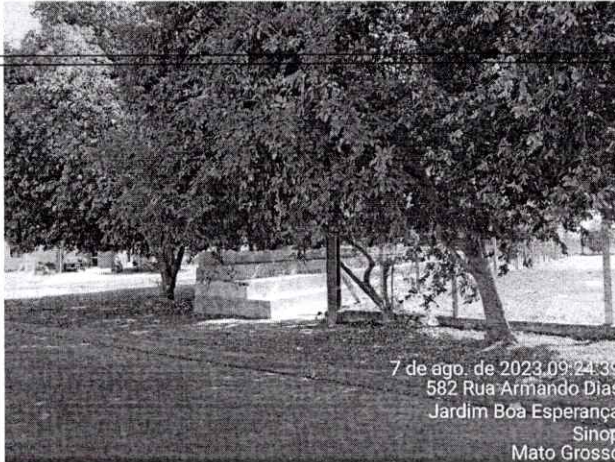
# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>541 / 2023</u>
--	---	----------------------

Autor:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Lucinei*


Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>542 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz– Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar a Estrada Selene até a Estrada Virginia até a Chácaras Por do Sol.**

Com base no disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de cascalhar e patrolar a Estrada Selene até a Estrada Virginia até a Chacararas Por do Sol . O pedido atende reivindicação de moradores e usuários da via em comento e se justifica na necessidade de oferecer melhor trafegabilidade e segurança, visto que a mesma não é pavimentada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**JUVENTINO SILVA**  
Vereador - PSB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 AGO 2023 <i>Juventino Silva</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>543/2023</u></p>
--	--	-------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA**



**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar troca de lâmpadas do Jardim Bougainville.**

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar troca de lâmpadas na Rua JB 13, localizada no Jardim Bougainville.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


*Juventino Silva*  
Vereador PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>544 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de quebra-molas na Avenida dos Jequitibás, em frente ao Tiro de Guerra.**

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de instalação de quebra-molas na Avenida dos Jequitibás em frente ao Tiro de Guerra, pois os condutores de veículos não respeitam o limite de velocidade, causando vários acidentes naquelas proximidades.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

  
**Luís Paulo DA GLEBA**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 AGO 2023 <i>Luiz Paulo</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>545 / 2023</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de revitalização da pintura da sinalização horizontal e colocação de placas de sinalização, principalmente onde tem faixa elevada, na avenida das Figueiras no trajeto que compreende o início do bairro Jardim Itália II até início do bairro Aquarela das Artes.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de revitalização da pintura da sinalização horizontal e colocação de placas de sinalização, principalmente onde tem faixa elevada, na avenida das Figueiras no trajeto que compreende o início do bairro Jardim Itália II até início do bairro Aquarela das Artes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**


*Luiz Paulo A. Santos*  
**Luís Paulo DA GLEBA**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

 <p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 09 AGO 2023 <i>Graciele Marques dos Santos</i> ASSINATURA</p>	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N ° <u>546 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade substituir a lâmpada queimada por outra nova, do poste localizado à Rua Aurora, nº 121, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Sinop.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de substituir a lâmpada queimada por outra nova, do poste localizado à Rua Aurora, nº 121, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Sinop**, visando garantir a adequada iluminação no local e proporcionando maior segurança aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**GRACIELE**  
**MARQUES DOS**  
**SANTOS:00596**  
**667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.09 13:41:19-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>547 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer uma ação de limpeza na. Rua projetada 1(Av. Abel Dal Bosco) até o entrocamento da Av. José Leovaldir Faganelo**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal de Sinop, cópia a **Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer uma ação de limpeza na. Rua projetada 1(Av. Abel Dal Bosco) até o entrocamento da Av. José Leovaldir Faganelo.**

Esta indicação tem como principal objetivo a Limpeza da referida via, haja visto que é hoje e acesso de vários bairros até o Shopping Sinop, Grande templo e Universidades próximas, com isto a altura em que o mato se encontra torna a visibilidade ruim principalmente na período noturno o que pode acarretar acidentes e também causa inseguranças no moradores dos bairros próximos..

Foto Anexa

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**MÁRIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860**

**Mário Sugizaki  
Vereador – PODE**

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07650046000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.03 17:05:42-04'00"  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1



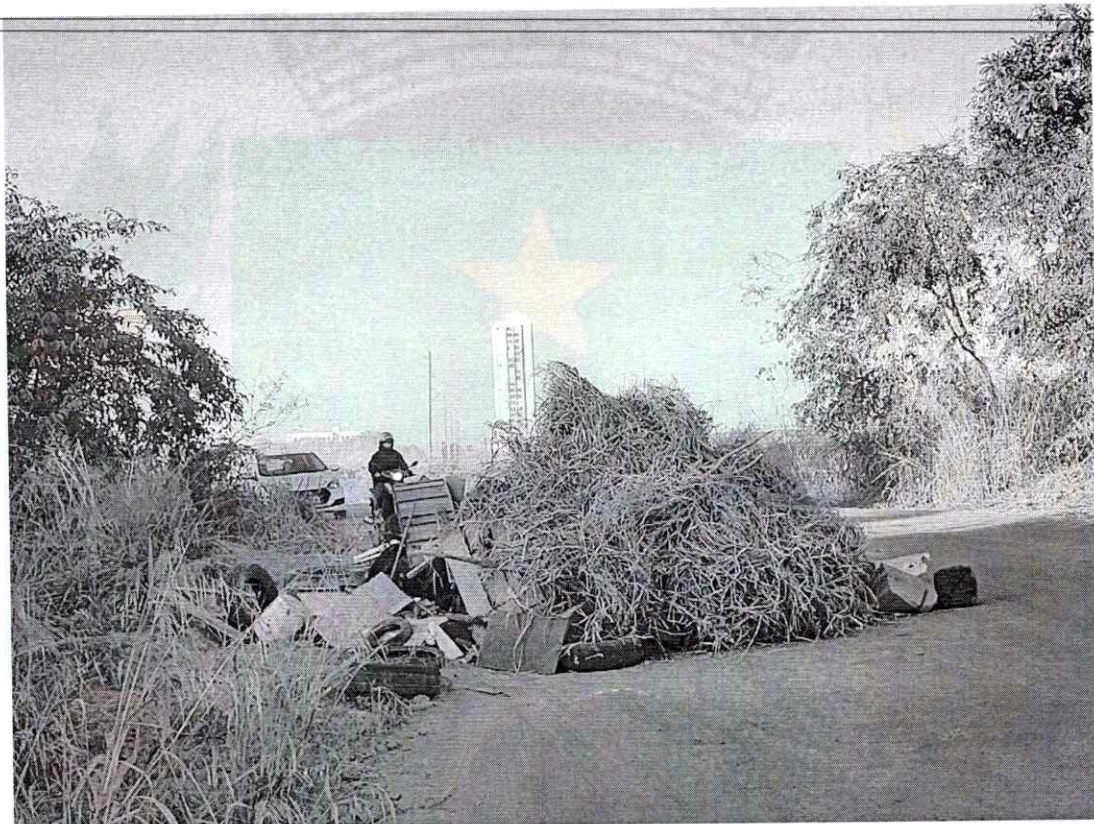
# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>547 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:




(Foto Morador do Portal do Servidor)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>548 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira: Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade do cercamento do playground na EMEB Taciana Balth Jordão.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira: Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade do cercamento do espaço de playground (quadra de areia) na EMEB Taciana Balth Jordão cito Rua . das Seringueiras, 2001 - Jardim Paraíso, Sinop - MT, 78556-110

Esta indicação objetiva obter melhorias para o parque infantil contribuindo significativamente para que as crianças possam realizar atividades recreativas contando com as condições de segurança necessárias para um aprendizado com qualidade e segurança.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860**

**Mário Sugizaki  
Vereador – PODEMOS**

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Presencial, OU=07850046000149,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF  
A1, OU=(em branco), CN=MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.08.09 13:49:47-04'00'  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>549 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a manutenção dos equipamento da academia pública localizada no Bairro Recanto dos Pássaros.**

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato– Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a manutenção dos equipamento da academia pública localizada no Bairro Recanto dos Pássaros.

Requer o atendimento da presente tendo em vista o mau estado de conservação dos equipamentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
Toninho Bernades  
Vereador PL






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	Nº <u>550 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

**Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida André Maggi, em frente a UPA.**

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida André Maggi, em frente a UPA.

A presente deve ser atendida com a finalidade de proporcionar segurança aos munícipes que frequentam a unidade em comento, sendo que os veículos que trafegam na via em comento deverão reduzir a velocidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

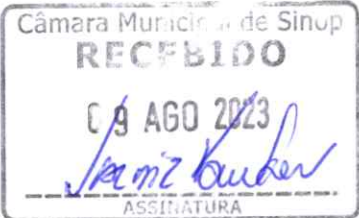
  
Toninho Bernades  
Vereador PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>551 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

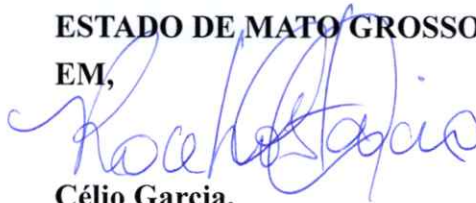
**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sr<sup>a</sup>. Ivete Malmann Franke, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de instalação de Super Poste com lâmpadas de LED, e Instalação de lixeiras, na Praça Pública, localizada na Av André Maggi, na entrada do Bairro Daury Riva no Município de Sinop.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr<sup>a</sup>. Ivete Malmann Franke, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade da instalação de Super Poste com lâmpadas de LED, e instalação de Lixeiras na Praça Pública, localizada na Av André Maggi, entrada do Bairro Dauri Riva, no Município de Sinop, atendendo assim a necessidade da população que frequentemente fazem uso do espaço público, evitando assim riscos as pessoas e ao mesmo tempo, dando lhes a oportunidade de contribuir com a limpeza do local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,



Célio Garcia.


Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>552/2023</u>
---	---	-----------------------

AUTOR:

**ELBIO VOLKWEIS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação e manutenção da sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Avenida Magda de Cássia Pissinatti

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação e manutenção da sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Avenida Magda de Cássia Pissinatti.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



**ELBIO VOLKWEIS**

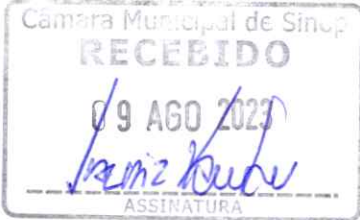
Vereador - PATRIOTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>553/2023</u>
---	---	--------------------

AUTOR:

**VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

Indica ao Exmo. Sr. Adenilson Rocha – Deputado Estadual, a necessidade de agilizar junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso a realização de um mutirão de cirurgias eletivas em Sinop, atendendo toda a região do norte do estado.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Indica ao Exmo. Sr. Adenilson Rocha – Deputado Estadual, a necessidade de agilizar junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso a realização de um mutirão de cirurgias eletivas em Sinop, atendendo toda a região do norte do estado, com o objetivo de reduzir a grande fila de espera da população que aguarda meses e até anos para tais procedimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



**ELBIO VOLKWEIS**

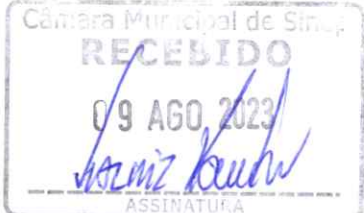
**Vereador - PATRIOTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

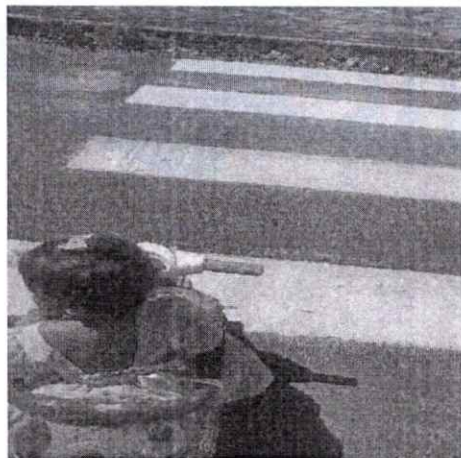
	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>554 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do rebaixamento de calçadas junto à todas as faixas de travessia de pedestres no Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade do rebaixamento de calçadas junto à todas as faixas de travessia de pedestres no município de Sinop, possibilitando que pessoas com cadeiras de rodas possam acessar as faixas de pedestre mais facilmente. Da forma como se encontram atualmente, esses locais limitam muito o deslocamento das pessoas com deficiência. Existem em nosso município diversas faixas de pedestres onde o acesso da calçada à faixa não possui nenhuma forma de acessibilidade, reduzindo assim a mobilidade de pessoas com deficiência e que precisam se locomover com segurança pela cidade





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>554 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Profº Hedvaldo Costa

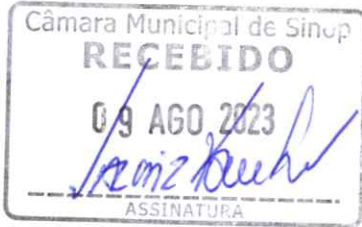
Vereador - REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º

555/2023

AUTOR:


**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), A necessidade de reparo, patrolamento e cascalhamento na estrada Sabrina e estrada Monalisa.**

Com fundamentado nas disposições contidas no regimento interno desta casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto plenário a mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner- Prefeito de Sinop, com cópia ao SR. Remídio Kuntz, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de reparo, patrolamento e cascalhamento na estrada Sabrina e estrada Monalisa. Requer o atendimento da presente tendo em vista o grande fluxo de pessoas naquela região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

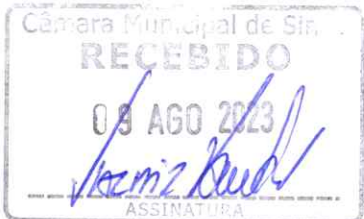
  
**CELSINHO DO SOPÃO**  
*Vereador – Republicanos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N.º <u>5561/2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Benhur Carvalho, Comandante da Guarda Civil Municipal de Sinop – GCM, a necessidade de instalação de câmeras de monitoramento “Olho Vivo” nas praças e pontos turísticos do município.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Benhur Carvalho, Comandante da Guarda Civil Municipal de Sinop – GCM, a necessidade de instalação de câmeras de monitoramento “Olho Vivo” nas praças e pontos turísticos do município.

A presente medida consiste em ação de interesse popular, visto que ajuda a coibir ações criminosas e vandalismos, protegendo o patrimônio público. O videomonitoramento de imagens geradas por câmeras estrategicamente distribuídas pelo município, especialmente nas praças e pontos turísticos de Sinop, constitui-se uma ferramenta importante para a prevenção e repressão da criminalidade nas áreas instaladas.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB

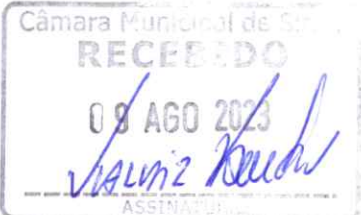




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N.º <u>557 / 2023</u>
---	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de construir mais um Posto de Coleta Regional na Avenida André Maggi.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de construir mais um Posto de Coleta Regional na Avenida André Maggi. Tendo em vista que o volume de pacientes é muito superior à capacidade da equipe, o que acaba gerando longas filas. Inclusive, para que o cidadão possa ao menos pegar uma senha para o atendimento, é necessário que compareça ao posto até no máximo às 8 h, pois depois desse horário não há mais distribuição de senhas.


**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>558 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: Vereadores Célio Garcia e Lucinei Amaro.

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de manutenção da sinalização da pintura horizontal e manutenção das placas nas pistas de caminhada.**


Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de manutenção da sinalização da pintura horizontal e manutenção das placas nas pistas de caminhada. Temos observado que na maioria dos casos a pintura de sinalização horizontal das pistas de caminhada estão praticamente apagadas, sendo necessário refazer, bem como manutenção em alguns casos das placas de sinalização vertical.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

  
**Célio Garcia**  
Vereador – UNIÃO

  
**Lucinei Amaro**  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 11 AGO 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>559/2023</u></p>
---	--	--------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU – PL**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Casturino – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de prorrogar a vigência do REFIS XV por 60 (sessenta) dias.**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Casturino – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de prorrogar a vigência do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS XV por 60 (sessenta) dias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**PAULINHO ABREU**  
*Vereador – PL*